

**MUNICÍPIO DA BATALHA****Aviso n.º 11646/2023**

Sumário: Aprovação da segunda alteração da área de reabilitação urbana do Reguengo do Fetal.

Aprovação da 2.ª Alteração da Área de Reabilitação Urbana do Reguengo do Fetal

Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJUR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que por deliberação da Câmara Municipal n.º 2023/0170/DOT, de 10 de abril de 2023, e deliberação da Assembleia Municipal, de 27 de abril de 2023, foi aprovada, por maioria, a 2.ª alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Reguengo do Fetal, nos termos previstos no ponto 1 do artigo 13.º e ponto 2 do artigo 20.º, ambos da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com o disposto nas alíneas a) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se informa que todos os interessados poderão consultar os elementos que acompanham a 2.ª alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Reguengo do Fetal no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente e no portal do Município em www.cm-batalha.pt.

11 de maio de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal da Batalha, *Raul Miguel de Castro*.

2.ª Alteração da Área de Reabilitação Urbana do Reguengo do Fetal



 Limite da Área de Reabilitação Urbana

MUNICÍPIO DA BATALHA
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Base: Ortofotomapas CMB, voo de 2021

Sistema de Coordenadas: ETRS89
18 de maio de 2023
1/10000

316487068